



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 - FMS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – FMS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Santa Catarina, por ordem do Prefeito Municipal, o Sr. **JOEL ORLANDO LUCINDA** e por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 3.761/2025 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, às **09h00min** do dia **20 de março de 2025**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.757/2024, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das **08h00min** do dia **10/03/2025** até às **08h30min** do dia **20/03/2025**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das **09h00min** do dia **20/03/2025**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das **09h00min** do dia **20/03/2025**.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços para **Aquisição de EQUIPAMENTOS/ DIVERSOS/ EXTRA Hospitalares para o serviço de estruturação e continuidade em saúde do fundo municipal de saúde de Porto Belo**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

1.1. A licitação e seu objeto obedecerão ao disposto na tabela e especificações constantes do **Termo de Referência (Anexo I)**.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados, sendo estas pessoas jurídicas, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, seus Anexos, e principalmente em relação à legislação.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

2.3. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. Para as empresas em recuperação judicial, as mesmas deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão Plenário 1201/2020.

2.6. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.



2.6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

2.7.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados;

2.7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

2.7.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE PORTO BELO, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7.4. A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE, NO ANEXO V, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços, realizando diligência quando possível;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar, realizando diligência quando possível;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando à autoridade superior, se for o caso;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar, autorizando a contratação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras Públicas e permite a participação dos interessados nas licitações eletrônicas realizadas pela Prefeitura Municipal de Porto Belo.

4.2. O cadastro no portal de compras públicas deverá ser feito no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio de login e senha.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e



lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. O participante, com poderes de representação, poderá tomar decisões relativamente a todas as fases do procedimento licitatório.

4.5. O Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no certame por seu representante ou procurador.

4.6. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Licitação.

4.7. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

4.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional deverá ser esclarecida através: do site: <https://portaldecompraspublicas.com.br/> e do **Atendimento à Fornecedores**: Telefone e Whatsapp: Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455 – E-mail: fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.2. Caberá ao fornecedor **acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, **assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances**, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja **compatível** com o objeto desta licitação.

5.5. SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

5.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.7. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.8. Que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;

5.9. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.10. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021;



- 5.11. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 – TCU – Plenário).
- 5.13. **Empresa declarada inidônea em qualquer esfera pública, conforme art. 156 §4º da Lei 14.133/2021.**

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas após convocado, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, envie a proposta adequada (quando se tratar de lote) ao último lance ofertado após a negociação realizada, bem como os documentos de habilitação exigidos no item 13 do Edital.
- 6.2. O licitante que convocado, deixar de enviar a documentação acima exigida será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.4. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 2006.**
- 6.5. **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**
- 6.6. **ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta** anteriormente inserido no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sem que seja identificado, através dos seguintes campos:

Valor unitário	Marca	Modelo
----------------	-------	--------

OBS: Quando o objeto se caracterizar como serviço ou o material estabelecer fabricação própria, a especificação não poderá identificar a pessoa jurídica, seja por razão social ou por nome fantasia. Neste caso, entende-se como aceitável a expressão “MARCA PRÓPRIA” ou outra expressão sinônima.

- 7.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.1.2. Prazo de entrega: **Os produtos licitados deverão ser entregues em até 07 dias úteis contados após o recebimento da Ordem de Compra, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverá ser entregue conforme a quantidade e condições estabelecidas na Ordem de Compra.**
- 7.2. **A(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) item(ns), deverão apresentar em 05 (cinco) dias úteis amostras dos produtos para análise conforme item V do Termo de Referência, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Felix Walendowsky, nº 321, Bairro Balneário Perequê, Porto Belo/SC, das 08:00 as 12:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.**
- 7.3. Os itens (07, 09, 10, 11, 14, 20, 31, 32, 38, 41, 42, 49, 50, 60, 69) **DEVEM** apresentar **AMOSTRA**;



7.4. Os itens (12, 13, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 43, 48, 51, 52, 55, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 91, 92, 93) **DEVEM** apresentar **CATÁLOGO**;

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos **todos os custos operacionais**, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, desde que justificado na sessão, e com expressa concordância fundamentada pelo (a) Pregoeiro (a).

7.7. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8. **Os licitantes devem respeitar os preços máximos** estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, **desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital**, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.12. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao



lance que cobrir a melhor oferta.

8.13. Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante.**

8.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Se a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública **será suspensa e reiniciada** somente decorridas **24 (vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no chat do certame no Portal de Compras Públicas.

8.18. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.20. A ausência de resposta pelo *chat*, durante o tempo do certame, ou qualquer outro que o(a) Pregoeiro(a) estabeleça, por verificada desídia do licitante, poderá acarretar a desclassificação ou a inabilitação do mesmo, reservado o direito à manifestação de recurso, em fase apropriada.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o art. 32 do Decreto Federal nº 10.204/2019 e art. 56 da Lei 14.133/2021.

9.2. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida itens 9.1 e 9.2, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.6. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser, de no mínimo, **R\$ 0,01 (um centavo)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante.**

9.9. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



9.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.11. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.12. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a **1ª (primeira) colocada**.

9.13. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

9.14. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.17. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances modo de **disputa aberta**).

10. EMPATE LEGAL (art. 44 e 45 da LC nº 123/2006)

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2.1. A negociação poderá ocorrer por intermédio do(a) Pregoeiro(a), em casos específicos, por meio telefônico e/ou por e-mail, desde que justificado, e reduzido a termo no *chat* destinado à visualização de todos os licitantes.



11.3. Será estabelecido o **prazo mínimo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema, ou outro prazo, à critério deste, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será **desclassificada** a proponente que:

12.2.1. Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

12.2.2. Contiver vícios insanáveis;

12.2.3. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

12.2.4. Apresentar preços inexequíveis ou quando exigido pela Administração, não tiverem sua exequibilidade demonstrada; ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.3 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme IN SEGES/ME 73/2022.

12.4 Caso entenda necessário, o(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente poderá instaurar **diligência** para fins de **aferição de exequibilidade das propostas**. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital.

12.5 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

12.5.2. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

12.5.3. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

12.5.4. Da apresentação de planilha de custos; ou

12.5.5. Da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

12.6 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.6.2. Não tiverem a exequibilidade da proposta demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.8. A diligência servirá como subsídio para decisão do(a) Pregoeiro(a) ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação serão encaminhados apenas pela empresa vencedora do item/lote no prazo de 2 (duas) horas após o fim da etapa de lances, via sistema, o não envio dos documentos a empresa será inabilitada.

13.1.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para:

13.1.1.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

13.1.1.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



13.1.1.3. O licitante que convocado, deixar de enviar a documentação acima exigida será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

13.2. O (A) Agente de Contratação, denominado (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio designada verificarão, ainda, **sob pena de inabilitação**, da pessoa jurídica:

13.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em **1º (primeiro) lugar**, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a pesquisa aos seguintes cadastros:

13.1.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União – TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

13.1.1.2. Consulta da Certidão Negativa Correccional no site da Corregedoria-Geral da União – CGU (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): <https://certidoes.cgu.gov.br>;

13.1.1.3. Os documentos que forem objeto de verificação, obrigatória ou discricionária, serão anexados para acesso de todos os licitantes, ao Portal de Compras Públicas, referente ao processo em questão.

13.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares conforme solicitação do(a) Pregoeiro(a), os documentos **deverão ser apresentados em formato digital**, via sistema Portal de Compras Públicas, no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a), seja este estipulado em lei ou à critério da Administração.

13.4. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora.

13.6. Será julgada **inabilitada** a proponente que:

a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.

b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;

d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;

e) Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. **Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

13.7. Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicar-se-á o art. 42 e 43 da LC nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, desde que esta esteja devidamente identificada.

13.8. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, o(a) Pregoeiro(a) adotará o seguinte procedimento **quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

13.8.1. Serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, social e trabalhista, aplicando-se o disposto no item 13.5 “a”, “b”, “c” e “d” deste edital.

13.9. Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista, declarando-se:

13.9.1. O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação está regular; ou

13.9.2. O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da



habilitação referente à regularidade fiscal, social e trabalhista em relação àquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante. Neste caso, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.9.3. A não-regularização da documentação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 13 e seguintes, ou fracassar a licitação ou o item, conforme o caso.

13.10. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração, conforme modelo do **ANEXO V**, de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.

13.11. A não apresentação desta declaração leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

13.12. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 337-F da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.13. A certidão simplificada ou a declaração deverá ter sido emitida nos **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data prevista para a sessão de entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preço, sob pena de não aceitabilidade.

13.14. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, desde que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI possa suprir as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, por constarem no próprio Certificado.

13.15. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 **deverão apresentar, na fase de habilitação, DECLARAÇÃO** de que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021 (modelo de declaração disponível no anexo V deste edital).

13.16. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Deverá apresentar o documento solicitado conforme o tipo da empresa):

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.16.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.17. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição do CNPJ, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual de origem da empresa;

d) Prova de regularidade com os débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união que abrange os créditos tributários da Receita Federal do Brasil (RFB), da PGFN (Dívida Ativa da União Junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;

e) Prova de regularidade com FGTS, emitida através do site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do site: <http://www.tst.jus.br/certidao>;

13.18. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.

b) Para as empresas em recuperação judicial, as mesmas deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão Plenário 1201/2020.

13.19 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.19.1 - Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido produto da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade do serviço;

13.19.2 - Alvará Sanitário do domicílio da proponente, dentro do prazo de validade.

13.19.3 - Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou publicada no DOU, inclusive para distribuidoras, quando competente, ou comprovação de sua isenção.

14. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Deverá apresentar como complemento dos documentos de habilitação, a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES**, conforme modelo



ANEXO IV.

14.2. A referida declaração deverá estar assinada e datada, sendo esta, se possível, objeto de diligência saneadora.

15. DAS DILIGÊNCIAS

15.1. Poderão ser realizadas diligências referentes aos documentos apresentados, ou em relação a quaisquer outros documentos e aspectos, bem como localização da empresa, notas fiscais relativas ao(s) atestado(s) técnico(s) emitido(s), além de autenticações, sejam presencialmente e/ou através dos sítios eletrônicos oficiais.

15.2. Os documentos para habilitação que necessitam de autenticação, **SOMENTE SERÃO AUTENTICADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE ATÉ ÀS 13h00min DO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR A ABERTURA** do processo licitatório.

15.3. Não será realizada autenticação de documentação no dia da abertura dos documentos, em hipótese nenhuma.

15.4. As autenticações serão admitidas para fins de complementação da documentação de habilitação, conforme **ANEXO II**, de acordo com o prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) em ata.

15.5. As autenticações seguem o disposto na Lei nº 14.133/23 e no Decreto Municipal nº 3.757/2025.

15.6. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerida dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, e fica adstrito à conveniência da Administração Pública, sob a autoridade do (a) Pregoeiro (a), no âmbito de sua competência.

15.7. A utilização dos recursos e meios eletrônicos dispensa o envio de documentação por correspondência, sendo utilizado campo próprio do sistema.

15.8. O envio de documentação de habilitação complementar para quaisquer e-mails será desconsiderado, exceto se informado pelo (a) Pregoeiro (a), via *chat*, **no sistema**.

15.9. Serão verificados todos os documentos originais, **conforme a Lei nº 13.726/18**.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **em até 15 (quinze) minutos**, em campo próprio do sistema, **exclusivamente**, manifestar sua intenção de recorrer, o que ocorrerá em 02 (dois) momentos, sendo o primeiro logo após declarado o arrematante e a outro após o termino da fase de habilitação, conforme Art. 165, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

16.2. As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no **prazo de 03 (três) dias úteis**.

16.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas **contrarrazões**, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4. Os **documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões** deverão ser anexados em campo próprio do sistema, **exclusivamente**, dentro do limite de tempo estipulado (dia e horário), não sendo admitido qualquer outro meio, **sob pena de indeferimento**.

16.5. O envio de documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões para quaisquer outros meios serão desconsiderados, exceto em casos excepcionais, onde serão justificados e manifestados em ata pelo (a) Pregoeiro (a).

16.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto do subitem 16.1, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a encerrar a fase de habilitação, declarando o licitante



vencedor do referido item, e encaminhando o processo à adjudicação e homologação da autoridade superior.

16.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

17. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

17.1. Após a manifestação dos interessados, a Autoridade Competente fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

- a) manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
- b) rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

17.2. Após análise e manifestação da Autoridade Competente sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

17.3. A Autoridade competente emitirá a decisão final.

17.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

17.5. acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não caberá recurso administrativo contra a decisão final da Autoridade Competente.

18. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

18.3. Após a homologação, o Contrato será encaminhado por e-mail informado no sistema, e deverá ser devolvido assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Importante destacar que a eficácia do contrato iniciará após a publicação do contrato no PNCP, conforme art. 94 da Lei 14.133/2021.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **Termo de Referência (ANEXO I)** e documentos complementares, elaborados, exclusivamente, pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas, conforme **Termo de Referência (ANEXO I)**, e concomitantemente, na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO VI)**.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no **Termo de Referência (ANEXO I)**, além da **Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO VI)**, sendo parte integrante deste edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:



- a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência dos de execução, até o limite de 10 (dez) dias úteis, caracterizando inexecução parcial;
- b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo do subitem anterior, caracterizando inexecução total do mesmo;
- c) Advertência;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO** pelo prazo de até 03 (três) anos;
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 156, inciso IV e §§5º, 6º e 7º do mesmo artigo da Lei 14.133/2021.

22.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a terceiros.

22.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**;

22.4. O valor da multa poderá ser descontado de eventual crédito existente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

22.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.6. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021 com as formalidades e consequências previstas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, incluída data e horário pré-estabelecidos, no sistema do Portal de Compras Públicas.

23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, **exclusivamente**, através de campo específico (**IMPUGNAÇÕES e/ou DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**), não sendo admitida qualquer outra forma de envio.

23.3. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, inclusive com amparo técnico, se for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contados da data e horário de recebimento da impugnação, respondendo, exclusivamente, através de campo próprio do sistema da **Portal de Compras Públicas** seguir o rito do subitem 23.1. sem quaisquer exceções, vinculando os participantes, interessados e a própria Administração.

23.3.1. A (s) referida (s) resposta (s) à impugnação, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser anexados, concomitantemente, ao sistema IPM, e ficarão acessíveis a todos os interessados.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

23.5. As impugnações, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos não suspendem os



prazos previstos no certame.

23.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a ata da sessão e/ou quaisquer outras atas, bem como os documentos, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (<https://portaldecompraspublicas.com.br/>), onde todos os interessados têm acesso, e concomitantemente no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, através do sistema IPM (<https://portobelo.atende.net/cidadao>), conforme a possibilidade e o andamento do processo.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

24.3. A adjudicação e/ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade, a segurança da contratação e os demais princípios inerentes à Lei nº 14.133/21.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

24.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração, de segunda-feira à sexta-feira, e em horário estabelecido, das 08h 00min às 14h00min.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. Em caso de divergência entre disposições do corpo deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.2. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, além do site do Município, no endereço <https://portobelo.atende.net/cidadao> (“aba” Consulta Licitações).

25.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



ANEXO I – Termo de Referência (TR);
ANEXO I-A – Estudo Técnico Preliminar (ETP);
ANEXO II – Exigências para Habilitação Complementar (Pós- Disputa);
ANEXO III – Modelo de Proposta;
ANEXO IV – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Demais Obrigações;
ANEXO V – Declaração ME/EPP;
ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Porto Belo/SC, 07 de março de 2025.

JOEL ORLANDO LUCINDA
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

O objeto da presente licitação é o registro de preço para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS/ DIVERSOS/ EXTRA Hospitalares para o serviço de estruturação e continuidade em saúde do fundo municipal de saúde de Porto Belo, os itens, quantidades e orçamentos constam no ETP 052/2024 ITENS III.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, com a possibilidade de prorrogação por mais um ano, se comprovado que o preço ainda é vantajoso para a Administração.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

A aquisição dos materiais foi fundamentada através dos estudos técnicos preliminares, a descrição abrangente da solução como um todo encontra-se integralmente documentada no Estudo Técnico Preliminar 052/2024. Este documento apresenta de forma detalhada todos os aspectos da solução proposta, abrangendo desde a necessidade inicial até a escolha específica dos equipamentos.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2025), conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA : [];
- Data de publicação: [2025];
- ITEM: [27,122];

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A principal finalidade da aquisição dos materiais reside em assegurar o funcionamento eficiente e seguro das unidades de saúde e Pronto atendimento (UPA), a qual foi inaugurada recentemente com novos serviços e novas demandas de equipamentos e materiais, facilitando, portanto, a execução das atividades essenciais para atender à comunidade. A seleção criteriosa dos materiais/equipamentos é pautada pela necessidade de cumprir elevados padrões de qualidade e segurança, garantindo sua adequação às condições específicas de uso e contribuindo para a manutenção dos procedimentos voltados à promoção da saúde da população.

A licitação dos materiais para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Belo requer uma visão abrangente que considere todo o ciclo de vida dos materiais, desde a aquisição até o descarte, quando planejada e executada com uma visão abrangente de todo o ciclo de vida dos equipamentos, assegura a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. Este processo não apenas melhora a eficiência e a eficácia dos procedimentos, mas também promove a sustentabilidade e a responsabilidade no uso dos recursos públicos.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



A descrição detalhada dos requisitos da contratação está descrita no ETP 052/24(ITEMS III e X).

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

5.1. Formalização do contrato através da assinatura pelas partes envolvidas: administração pública e credenciada;

5.2. Vigência do contrato, conforme estabelecido no item I deste documento;

5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados após o serviço prestado;

5.4. A Prefeitura Municipal de Porto Belo reserva-se ao direito de somente efetuar o pagamento ao credenciado quando esta houver executado os serviços conforme cláusulas contratuais;

5.5. O endereço para comunicação formal entre o setor público e o credenciado será pelo seguinte endereço de e-mail: saude.controle@portobelo.sc.gov.br. As comunicações entre o órgão ou o credenciado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

5.6. O prazo de entrega se dará diante da Cláusula SÉTIMA contratual, de 7 (sete) dias, portanto, contabilizamos estes como dias ÚTEIS. Caso o prazo não possa ser cumprido, deverá o motivo ser explanado por e-mail juntamente com a data prevista, dentro do período de entrega, para que possa ser analisado por este Órgão;

Local de entrega:

- Rua Felix Walendowsky, nº321, bairro Perequê, CEP 88210-000, cidade de Porto Belo;
- Avenida Colombo Machado Salles, 780, Bairro Perequê, Porto Belo, CEP 88210-000, Santa Catarina (almoxarifado).

5.7. Garantia em conformidade com a fornecida pelo fabricante para cada item da planilha orçamentária;

5.8. Obrigações do licitante vencedor:

5.9. - Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;

5.10. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;

5.11. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

5.12. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;

5.13. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos;

A descrição detalhada do modelo de execução do objeto estão descritas no ETP (ITEMS III e X);

5.14. Os itens (07, 09, 10, 11, 14, 20, 31, 32, 38, 41, 42, 49, 50, 60, 69) DEVEM apresentar AMOSTRA;

5.15. Os itens (12, 13, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 43, 48, 51, 52, 55, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 91, 92, 93) DEVEM apresentar CATÁLOGO;

5.16. As empresas deverão entregar as amostras dos itens vencidos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sito à Rua Feliz Walendowsky, nº 321, Bairro Balneário Perequê, Porto Belo/SC.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:



O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir;

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após o recebimento dos equipamentos mediante a Nota Fiscal;

7.2 A NF precisa está de acordo com a instrução normativa que está em vigor no município, referente a retenção de imposto de renda, conforme ANEXO I deste documento.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção será através de pregão eletrônico por menor preço por item.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

O custo estimado do valor da aquisição é de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos constam no Estudo Técnico Preliminar 052/24 (ITEM III).

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Não se aplica.

11 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Especificação dos materiais consta no ETP 052/24(ITEM III), e será pedido catálogo e/ou amostra dos mesmos.

12 - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

1. Almoxarifado do Fundo municipal de Saúde

Rua: Colombo Machado Salles, 780

1.1 Secretaria Municipal de Saúde de Porto Belo;

Rua: Félix Walendowsky, nº321, Perequê, Porto Belo, CEP 88210-000. Setor de compras.

13 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Garantia em conformidade com as fornecidas pelo fabricante.

Porto Belo/SC, 19 de fevereiro de 2025.



Sérgio Carlos Da Silva
Diretor de Compras

Jainara Soares Nordio
Secretária de Saúde

ANEXO I – A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o documento evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

O processo licitatório para aquisição de materiais/equipamentos, diversos/extras hospitalares é essencial e fundamental para atender as necessidades da população do fundo municipal de saúde de Porto Belo e suprir as demandas dos serviços, garantindo a oferta e qualidade em serviços de saúde à população e permitindo a realização de tratamentos. A aquisição dos materiais é uma medida que visa resolver o problema de garantir o acesso a serviços de saúde de qualidade para a população, assegurando a eficiência, transparência e economia de recursos públicos no processo de aquisição desses materiais.

Conforme respaldo em nossa carta Magna, que deixa clara em seus artigos 196 e 197 a responsabilidade do Estado quanto a prestação de serviços de saúde ao cidadão:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.”

É obrigação do estado brasileiro em promover ações e oferecer serviços de saúde de qualidade e excelência à população. E, imbuído desse espírito, a Administração Pública Municipal ao investir em adequada para ampliação ao acesso à saúde.



2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Conforme contemplado no Plano de Contratação Anual (2025), sobre o item nº 27 e 122

3 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

3.1. DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS SERVIÇOS LICITADOS:

3.2. Itens, quantidades e valor unitário:

ACIDO ACÉTICO 5% 100 ML					
1	124472	100,00	9	15,27	1.527,00
ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000 ML					
3	124475	50,00	9	23,94	1.197,00
ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 70 % - 10 ML					
4	124476	50,00	9	33,00	1.650,00
ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90 % - 10 ML					
5	124992	10,00	LTS	245,97	2.459,70
ACIDO TRICLOROACÉTICO SOLUÇÃO 80% DE 1 LITRO, 2 ANOS DE VALIDADE					
6	124669	50,00	9	11,18	559,00
ADAPTADOR E CONECTOR EM BICO PARA FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO, EM ABS, TIPO NIPLE, PADRÃO COM ROSCA, APRESENTAR REGISTRO ANVISA					
7	124993	200,00	CX	8,20	1.640,00
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X0,30MM (30GX1/2) CX 100U. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTÉRIL - ÓXIDO DE ETILENO; LUBRIFICADA COM SILICONE; CONECTÁVEL COM SERINGAS BICO LUER SLIP OU LUER LOCK; IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRES CONFORME PADRÃO UNIVERSAL DE CORES; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA. CERTIFICADA PELO INMETRO. ENVIAR AMOSTRA.					
8	124994	20,00	9	297,75	5.955,00
ANEL DE VEDAÇÃO PARA AUTOCLAVE, A SEREM USADAS NAS MARCAS (STERMAX FLEX),(BS) , (CRISTÓFOLI), (DIGITALE, 21 LITROS), (ALTEQUIPAMENTOS, 60 LITROS.), (ORTUS AT 121 X)					
9	124670	3.000,00	PCT	52,86	158.580,00
AVENTAL COM MANGAS EM SMS, HIDRO E HEMO REPELENTE, COM A COMPOSIÇÃO DE 100% POLIPROPILENO, (CONFORME ABNT- NBR 16693/2022.) DESCARTÁVEL 30 GRAMAS PUNHOS DE EM MALHA DE NO MÍNIMO 4CM - BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA - INERTE E ANTISSEPTICO - ATÓXICO - BAIXA INFLAMABILIDADE - NÃO LIBERA FIAPOS - PRODUTO NÃO ESTÉRIL PARA USO EM AMBIENTE MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL. CONSTITUINDO-SE EM UMA BARREIRA PARA PROTEGER O CORPO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE OU DO PACIENTE, CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINAÇÕES POR LÍQUIDOS CORPÓREOS OU SUBSTÂNCIAS E VÍRUS CONTAMINANTES. MEDIDAS MÍNIMAS: MANGA 50 CM/COMPRIMENTO 105 CM/LARGURA 120CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS LABORATORIAIS EXIGIDOS PELA ABNT - NBR 16693/2022, QUAIS SEJAM: RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS - ENSAIO DE PENETRAÇÃO POR IMPACTO, RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS - ENSAIO DE PRESSÃO HIDROSTÁTICA, RESISTÊNCIA AO RASGO - SECO E ÚMIDO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO - SECO E ÚMIDO, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE, ORIENTADO PELA NR 6/2018. LAUDOS DE CITOTOXICIDADE, SENSIBILIZAÇÃO E IRRITAÇÃO OU REATIVIDADE INTRACUTÂNEA, PREVISTOS NA ABNT NBR ISO 10993-1,TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL (VFE),LAUDO DE COMPROVAÇÃO DE ISENÇÃO DE LÁTEX, MÉTODO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DA MASSA POR UNIDADE DE ÁREA DOS NÃO TECIDOS, EM: AMOSTRAS E MATERIAIS ESTREITOS, DE ACORDO COM A ABNT NBR 12.984/2009, E A ABNT NBR 14873/2022, QUE ESPECIFICA UM MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA EFICIÊNCIA DA FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA DOS NÃO TECIDOS,E DE MAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES, APRESENTAR AMOSTRA.					
10	124671	1.500,00	PCT	37,63	56.445,00
AVENTAL COM MANGAS EM SMS, HIDRO E HEMO REPELENTE, COM A COMPOSIÇÃO DE 100% POLIPROPILENO, (CONFORME ABNT- NBR 16693/2022.) DESCARTÁVEL 40 GRAMAS PUNHOS DE EM MALHA DE NO MÍNIMO 4CM - BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA - INERTE E ANTISSEPTICO - ATÓXICO - BAIXA INFLAMABILIDADE - NÃO LIBERA FIAPOS - PRODUTO NÃO ESTÉRIL PARA USO EM AMBIENTE MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL. CONSTITUINDO-SE EM UMA BARREIRA PARA PROTEGER O CORPO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE OU DO PACIENTE, CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINAÇÕES POR LÍQUIDOS CORPÓREOS OU SUBSTÂNCIAS E VÍRUS CONTAMINANTES. MEDIDAS MÍNIMAS: MANGA 50 CM/COMPRIMENTO 105 CM/LARGURA 120CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS LABORATORIAIS EXIGIDOS PELA ABNT - NBR 16693/2022, QUAIS SEJAM: RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS - ENSAIO DE PENETRAÇÃO POR IMPACTO, RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS - ENSAIO DE PRESSÃO HIDROSTÁTICA, RESISTÊNCIA AO RASGO - SECO E ÚMIDO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO - SECO E ÚMIDO, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE, ORIENTADO PELA NR 6/2018. LAUDOS DE CITOTOXICIDADE, SENSIBILIZAÇÃO E IRRITAÇÃO OU REATIVIDADE INTRACUTÂNEA, PREVISTOS NA ABNT NBR ISO 10993-1,TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL (VFE),LAUDO DE COMPROVAÇÃO DE ISENÇÃO DE LÁTEX, MÉTODO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DA MASSA POR UNIDADE DE ÁREA DOS NÃO TECIDOS, EM: AMOSTRAS E MATERIAIS ESTREITOS, DE ACORDO COM A ABNT NBR 12.984/2009, E A ABNT NBR 14873/2022, QUE ESPECIFICA UM MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA EFICIÊNCIA DA FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA DOS NÃO TECIDOS,E DE MAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES, APRESENTAR AMOSTRA.					
11	124492	2.000,00	9	30,07	60.140,00
AVENTAL DE PVC MANGA LONGA IMPERMEÁVEL, APRESENTAR AMOSTRA					



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



12	124693	10,00	UN	985,70	9.857,00
AVENTAL DE CHUMBO ADULTO, EQUIVALÊNCIA DE CHUMBO APROX. 0,25PB OU MAIOR, COM FECHO EM VELCRO NA NUCA, COM PROTETOR DE TIREÓIDE, TAM. APROX. 100X60CM. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO NA ANVISA					
13	124694	10,00	UN	850,76	8.507,60
AVENTAL PLUMBÍFERO PEDIÁTRICO, EQUIVALÊNCIA DE CHUMBO APROX. 0,25 PB OU MAIOR, COM FECHO EM VELCRO NA NUCA, COM PROTETOR DE TIREÓIDE, TAM. APROX. 0,60 X 0,50 CM. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO NA ANVISA					
14	124695	2.000,00	3	25,03	50.060,00

AVENTAL SEM MANGAS EM SMS, HIDRO E HEMO REPELENTE, COM A COMPOSIÇÃO DE 100% POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL 30 GRAMAS, BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA - INERTE E ANTISSEPTICO - ATÓXICO - BAIXA INFLAMABILIDADE - NÃO LIBERA FIAPOS - PRODUTO NÃO ESTÉRIL PARA USO EM AMBIENTE MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL. CONSTITUINDO-SE EM UMA BARREIRA PARA PROTEGER O CORPO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE OU DO PACIENTE, CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINAÇÕES POR LÍQUIDOS CORPÓREOS OU SUBSTÂNCIAS E VÍRUS CONTAMINANTES. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 115 CM/LARGURA 75CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), LAUDO DE COMPROVAÇÃO DE ISENÇÃO DE LÁTEX, MÉTODO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DA MASSA POR UNIDADE DE ÁREA DOS NÃO TECIDOS, EM: AMOSTRAS E MATERIAIS ESTREITOS, DE ACORDO COM A ABNT NBR 12.984/2009, LAUDO DE EFEITO CITOPÁTICO, SEGUNDO A ABNT NBR ISO 10993-5, DA MATÉRIA PRIMA DOS PRODUTOS. E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES, APRESENTAR AMOSTRA.

15	124696	3,00	9	582,33	1.746,99
----	--------	------	---	--------	----------

BEBE CONFORTO, COM BASE, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS COM INDICADOR DE TRAVAMENTO; TECIDO REMOVÍVEL E LAVÁVEL; PROTETOR DE OMBRO E DE FECHO REMOVÍVEL E LAVÁVEL; REDUTOR; PRÁTICA PARA O TRANSPORTE DO BEBÊ; REGISTRO DO PRODUTO NO INMETRO, APRESENTAR CATÁLOGO

16	124995	5,00	9	3.394,54	16.972,70
----	--------	------	---	----------	-----------

BICICLETA HORIZONTAL PARA USO PROFISSIONAL HOSPITALAR. POSSUIR ASSENTO MACIO E ANATÔMICO, COM AMPLO ENCOSTO DE COSTAS PARA TOTAL COMODIDADE. POSSUIR MICRO-REGULAGENS PARA AJUSTAR O ASSENTO DE FORMA FÁCIL E PRÁTICA, COM MARCADORES NUMÉRICOS QUE PERMITEM QUE O ASSENTO SEJA COLOCADO NA POSIÇÃO IDEAL PARA CADA USUÁRIO RAPIDAMENTE. ACESSO DO USUÁRIO AO ASSENTO COM FACILIDADE, TER PASSAGEM AMPLIADA, ESPECIALMENTE AOS USUÁRIOS DA TERCEIRA IDADE, OBESOS E ATLETAS ESPECIAIS. SISTEMA DE CARGA ELETROMAGNÉTICO, COM MOVIMENTOS SUAVES E SILENCIOSOS. SISTEMA DE ENERGIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO NO EQUIPAMENTO. PAINEL LCD É DE FÁCIL OPERAÇÃO E POSSUI 11 PROGRAMAS DE TREINAMENTO. APRESENTAR FUNÇÕES DE VELOCIDADE, CRONÔMETRO, DISTÂNCIA, QUEIMA CALÓRICA, POTÊNCIA, NÍVEL DE RESISTÊNCIA E MONITORAMENTO CARDÍACO. A ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE À OXIDAÇÃO, TRILHO DE ALUMÍNIO, CARENAGENS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E CONSOLE EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUIR CARENAGEM DE FÁCIL REMOÇÃO QUE PROMOVE MAIS AGILIDADE E MENOR CUSTO NAS MANUTENÇÕES. POSSUIR DUAS OPÇÕES DE APOIOS DE MÃOS PARA CONFORTO DE TODOS OS PERFS DE USUÁRIOS. MONITORAMENTO CARDÍACO EFETUADO ATRAVÉS DE SENSORES GRIP PULSE ESTRATEGICAMENTE POSICIONADOS NOS PEGA-MÃOS FRONTAIS. PEDAIS ANTIDERRAPANTES, AUTO-BALANCEADOS E POSSUIR ALÇA DE SEGURANÇA PARA MAIOR CONFIANÇA EM TREINOS AVANÇADOS. POSSUIR GRÁFICO DE REFERÊNCIA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA E QUEIMA CALÓRICA PARA AUXILIAR NO TREINAMENTO; RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO. CAPACIDADE DE USO: 150 KG. PAINEL PROGRAMÁVEL E MULTIFUNCIONAL. DISPLAY LCD DE FÁCIL OPERAÇÃO. FUNÇÕES DO PAINEL: VELOCIDADE, CRONÔMETRO, DISTÂNCIA, QUEIMA CALÓRICA, POTÊNCIA, NÍVEL DE RESISTÊNCIA E MONITORAMENTO CARDÍACO. PROGRAMAS DE TREINAMENTO NO MÍNIMO 9. MONITORAMENTO CARDÍACO SENSORES GRIP PULSE ESTRATEGICAMENTE POSICIONADOS NOS PEGA-MÃOS FRONTAIS. SISTEMA DE RESISTÊNCIA ELETROMAGNÉTICO. NÍVEIS DE RESISTÊNCIA NO MÍNIMO 10. SISTEMA DE TRANSMISSÃO CORREIA. ASSENTO ANATÔMICO E IMPERMEÁVEL COM AMPLO ENCOSTO. ESTRUTURA AÇO CARBONO. CARENAGEM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA. PINTURA ELETROSTÁTICA. TRANSPORTE RODÍZIOS DIANTEIROS E TRASEIROS. GARANTIA 12 MESES. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO. VIR COM MANUAL EM PORTUGUÊS.

17	124996	100,00	9	31,65	3.165,00
----	--------	--------	---	-------	----------

BICO DE SAÍDA DE FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO/OXIGÊNIO, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO E LATÃO. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE., GARANTIA DE 3 MESES, REGISTRO ANVISA

18	124997	10,00	9	6.527,33	65.273,30
----	--------	-------	---	----------	-----------

BISTURI ELETRÔNICO MONOPOLAR E BIPOLAR. O BISTURI ELETRÔNICO É UM EQUIPAMENTO MICROCONTROLADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIAS. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3 OFERECENDO ASSIM 8 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTE PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR. CARACTERÍSTICAS: CONTROLE DE POTÊNCIA LINEAR INDEPENDENTE PARA CORTE E BIPOLAR; ALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO CABO DA PLACA NEUTRA E SOBREPOTÊNCIA DE SAÍDA; SAÍDAS TOTALMENTE ISOLADAS. POTÊNCIA MONOPOLAR: CORTE: 150W - CARGA 300 OHMS; BLEND 1: 100W - CARGA 300 OHMS; BLEND 2: 75W - CARGA 300 OHMS; BLEND 3: 23W - CARGA 300 OHMS; POTÊNCIA BIPOLAR: CORTE: 70W - CARGA 100 OHMS; BLEND 1: 50W - CARGA 100 OHMS; BLEND 2: 30W - CARGA 100 OHMS; BLEND 3: 20W - CARGA 100 OHMS. DEVE ACOMPANHAR ACESSÓRIOS: 1 PEDAL SIMPLES REF. PS-100; 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA; 1 PLACA NEUTRA EM INOX (150X100X0,5MM); 1 CABO DE PLACA NEUTRA; 1 CABO DE FORÇA (3M - 3 X 0,75MM); ACOMPANHAR 1 KIT DE ELETRODOS DE BAIXA: 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM); 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66MM); 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø=4,5MM); 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1MM); 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=4,2MM); 1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM). 1 CANETA AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELÉTRICO MODELO PADRÃO PARA BISTURI ELÉTRICO. ALIMENTAÇÃO REDE ELÉTRICA - 110/220 VOLTS (AUTOMÁTICO) - 50/60 HZ. REGISTRO ANVISA. MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. 1 CERTIFICADO DE GARANTIA DE 12 MESES.

19	124699	200,00	UN	29,07	5.814,00
----	--------	--------	----	-------	----------

BOBINA DE PAPEL TERMICO TIPO R1200/R1200A SE-1200 210MMX20M NC, APRESENTAR CATÁLOGO

20	124496	1.000,00	9	14,25	14.250,00
----	--------	----------	---	-------	-----------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Porto Belo, um belo lugar!

BOCAL ENDOSCÓPICO ADULTO COM SUPORTE PARA CABEÇA LÁTEX FREE, TAMANHO 20 X 27MM.PROTEGE O ENDOSCÓPIO E O PACIENTE CAUSANDO MENOS DESCONFORTO E POSSÍVEIS DANOS DURANTE A INSERÇÃO DO ENDOSCÓPIO. ACOMPANHA TIRA DE RETENÇÃO PARA CABEÇA LÁTEX-FREE. VALIDADE DE 2 ANOS. APLICAÇÃO PROTEGE O ENDOSCÓPIO CONTRA MORDIDAS. CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), SUPERFÍCIE EXTERNA POLIDA, FACILITANDO A LIMPEZA. DIMENSÕES (UNIDADE): BOCAL: L:61 X C:23 X A:44 MM,DIÂMETRO INTERNO: L:20 X A:13MM DIMENSÕES DO ELÁSTICO: L:20 X C:470 MM,PRODUTO ATÓXICO PRODUTO DESCARTÁVEL APÓS UTILIZAÇÃO. O BOCAL É INTRODUIDO NA CAVIDADE ORAL PARA PROTEGER O PACIENTE E O ENDOSCOPIO DURANTE PROCEDIMENTOS GASTROENDOSCÓPICOS.. GARANTIA MÍNIMADO VENDEDOR: 6 MESES APRESENTAR REGISTRO ANVISA E AMOSTRA						
21	124998	5,00	9		1.566,40	7.832,00
BOTIJÃO PARA NITROGENIO 3 LT						
22	124700	100,00	UN		110,85	11.085,00
BRAÇADEIRA MANGUITO PNI 1 VIA PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS -, BRAÇADEIRAS PRÓPRIAS PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA. MANGUITO REMOVÍVEL DE UMA VIA, REUTILIZÁVEL; PRÓPRIO PARA MONITOR; LÁTEX FREE; TAMANHO PEDIÁTRICO EM NYLON SOFT IMPERMEÁVEL DE FÁCIL ASSEPSIA.(TAMANHOS DIVERSOS) A BRAÇADEIRA DE 1 VIA É IMPERMEÁVEL E REUTILIZÁVEL PRÓPRIA PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA - PNI - . CARACTERÍSTICAS: - BRAÇADEIRA PNI NYLON SOFT IMPERMEÁVEL, TECIDO EXTREMAMENTE SUAVE AO TOQUE. - FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA - MANGUITO REMOVÍVEL LÁTEX FREE - 01 VIA SILICONE - PRODUTO LIVRE DE LATEX - TAMANHO: ADOLESCENTE 10X19 - COM INSTRUÇÕES IMPRESSAS NAS BRAÇADEIRAS QUANTO A COLOCAÇÃO NO BRAÇO E MARCAÇÃO INMETRO. COMPATÍVEL COM MONITORES DAS MARCA: - CREATIVE MEDICAL - MODELO K12 TAMANHOS: - MANGUITO INFANTIL 10 X 19CM - MANGUITO INFANTIL 12,4X16,8CM - MANGUITO INFANTIL 18 X 26CM - MANGUITO NEO . 3.3 X 5.6CM - MANGUITO NEO . 4.2 X 7.1CM - MANGUITO NEO . 5.0 X 10.5CM - MANGUITO NEO DESC. 6.9 X 11.7CM - MANGUITO NEO DESC. 8.7 X 15CM - MANGUITO NEO SILICONE MED.1 - MANGUITO NEO REUT. 6.0 X 11.0CM - MANGUITO NEO SILICONE MED. 2 - MANGUITO NEO SILICONE MED. 3 - MANGUITO NEO SILICONE MED. 4 - MANGUITO NEO SILICONE MED. 5 - MANGUITO ADULTO 25 A 35CM - - MANGUITO ADULTO REUTILIZÁVEL 33 X 47CM - MANGUITO ADULTO REUTILIZÁVEL 44 X 66CM CONTÉM: 01 UNIDADE BRAÇADEIRA COM 01 VIAS EM SILICONE, COM MANGUITO REMOVÍVEL ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL - PADRÃO VALIDADE INDETERMINADA GARANTIA: 03 MESES, APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO ANVISA						
23	124701	100,00	UN		91,31	9.131,00
BRAÇADEIRA MANGUITO PNI 1 VIA PARA MONITOR MULTIPARÂMETROS, BRAÇADEIRAS PRÓPRIAS PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA. MANGUITO REMOVÍVEL DE UMA VIA, REUTILIZÁVEL. PRÓPRIO PARA MONITOR; LÁTEX FREE; TAMANHO PEDIÁTRICO EM NYLON SOFT IMPERMEÁVEL DE FÁCIL ASSEPSIA. (TAMANHOS DIVERSOS)A BRAÇADEIRA DE 1 VIA É IMPERMEÁVEL E REUTILIZÁVEL PRÓPRIA PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA - PNI - CARACTERÍSTICAS: - BRAÇADEIRA PNI NYLON SOFT IMPERMEÁVEL, TECIDO EXTREMAMENTE SUAVE AO TOQUE. - FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA - MANGUITO REMOVÍVEL LÁTEX FREE - 01 VIA SILICONE - PRODUTO LIVRE DE LATEX - TAMANHO: ADOLESCENTE 10X19 - COM INSTRUÇÕES IMPRESSAS NAS BRAÇADEIRAS QUANTO A COLOCAÇÃO NO BRAÇO E MARCAÇÃO INMETRO. COMPATÍVEL COM MONITORES DA MARCA: - ALFAMED - MODELO VITA 600 TAMANHOS: - MANGUITO INFANTIL 10 X 19CM MED.1 - 12,4X16,8CM MED.2 - 18 X 26CM MED.3 - MANGUITO NEO DESC. 3.3 X 5.6CM MED.1 - MANGUITO NEO DESC. 4.2 X 7.1CM MED.2 - MANGUITO NEO DESC. 5.0 X 10.5CM MED.3 - MANGUITO NEO 6.9 X 11.7CM MED.4 - MANGUITO NEO 8.7 X 15CM MED.5 - MANGUITO NEO SILICONE MED. 1 - MANGUITO NEO REUT. 6.0 X 11.0CM MED. 4 - MANGUITO NEO SILICONE MED. 2 - MANGUITO NEO SILICONE MED. 3 - MANGUITO NEO SILICONE MED. 4 - MANGUITO NEO SILICONE MED. 5 - MANGUITO ADULTO 25 A 35CM - MANGUITO ADULTO REUTILIZÁVEL 33 X 47CM - MANGUITO ADULTO REUTILIZÁVEL 44 X 66CM CONTÉM: 01 UNIDADE BRAÇADEIRA COM 01 VIAS EM SILICONE, COM MANGUITO REMOVÍVEL ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL - PADRÃO VALIDADE INDETERMINADA GARANTIA: 03 MESES, APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO ANVISA						
24	124702	50,00	UN		326,50	16.325,00
CABO DE ECG PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO 5 VIAS, COMPATÍVEL COM MONITORES DA MARCA: - ALFAMED - MODELO VITA 600, TERMINAL GARRA,GARANTIA MÍNIMA 3 MESES,APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO ANVISA						
25	124703	50,00	UN		264,00	13.200,00
CABO DE ECG PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO 5 VIAS, COMPATÍVEL COM MONITORES DA MARCA: CREATIVE MEDICAL, MODELO K12, TERMINAL TIPO GARRA,APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO ANVISA						
26	124999	10,00	9		313,02	3.130,20
CABO DE LIGAÇÃO PARA PLACA NEUTRA DE BISTURI ELÉTRICO						
27	124704	50,00	UN		264,15	13.207,50
CABO DE SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL SENSOR DE OXIMETRIA ALFAMED SENSE 10 NEONATAL COMPATÍVEL SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL, COMPATÍVEL, MODELO EM Y UNIVERSAL, TIPO MULTISITE, CABO COM 3 METROS. CARACTERÍSTICAS DO SENSOR DE OXIMETRIA - SPO2 COMPATÍVEL COM OS MODELOS: VITA 600 SENSOR TIPO MULTISITE EM Y, ACOMPANHA BRAÇADEIRA EM SILICONE PARA FIXAÇÃO DO SENSOR. - CABO DE 3 METROS DE COMPRIMENTO PERMITE MAIOR MOBILIDADE, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE UM CABO EXTENSOR. - CABO FLEXÍVEL QUE SUPORTA TENSÕES E MOVIMENTOS COM BLINDAGEM INTERNA ESPECIAL, QUE ELIMINA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS DE OUTROS EQUIPAMENTOS E GARANTE QUALIDADE DE LEITURA DA SATURAÇÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA DO PACIENTE. - CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR DE FÁCIL LIMPEZA E DURABILIDADE. IMPORTANTE: ESSE SENSOR SÓ DEVERÁ SER UTILIZADO COM MONITORES, INSTRUMENTOS OU MÓDULOS DE OXIMETRIA COMPATÍVEIS. O USO DESTE SENSOR EM INSTRUMENTOS DIFERENTES DOS PRODUTOS COMPATÍVEIS ESPECÍFICOS PODE RESULTAR EM DESEMPENHO INADEQUADO. O SENSOR DE OXIMETRIA É UM SENSOR ÓPTICO FORMADO POR DOIS DIODOS EMISSORES DE LUZ (UM INFRAVERMELHO E O OUTRO VERMELHO) NA PARTE SUPERIOR E UM FOTODETECTOR NA PARTE INFERIOR. O FOTODETECTOR RECEBE A LUZ EMITIDA PELOS DOIS DIODOS EMISSORES E A DIFERENÇA ENTRE A LUZ TRANSMITIDA E A LUZ ABSORVIDA (PELAS MOLÉCULAS DE HEMOGLOBINA PRESENTES NAS HEMÁCIAS DO SANGUE), É LIDA PELOS MONITORES DE OXIMETRIA QUE DETERMINA O VALOR DA SATURAÇÃO ARTERIAL PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO2). 3 MESES DE GARANTIA. PRODUTO NOVO COM EMBALAGEM E MANUAL. APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO NA ANVISA						
28	124705	50,00	UN		269,63	13.481,50
CABO DE SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTO MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COMPATÍVEL COM MARCA CREATIVE MEDICAL, MODELO K12 1X SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL CREATIVE - 8 PINOS 1X SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL CREATIVE - 8 PINOS GARANTIA: 03 MESES, APRESENTAR CATÁLOGO						
29	124706	20,00	UN		413,96	8.279,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



CABO DERIVAÇÃO SEPARADOS PACIENTE , RABICHO EM GARRA COLORIDO, COMPATÍVEL COM ELETROCARDIOGRAFOS EDAN SE1515,APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO ANVISA						
30	124707	20,00	UN		413,91	8.278,20
CABO PACIENTE COMPATÍVEL COM ELETROCARDIOGRAFO EDAN SE1515 10 VIAS, MODELO GARRA COM CORES CONFORME DERIVAÇÃO, POSSUIR CAIXA INTERMEDIÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSIÇÃO DE DERIVAÇÕES,APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO ANVISA						
31	116465	500,00	PCT		129,16	64.580,00
CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/50 - PARA USO CIRÚRGICO TIPO CAMPO OPERATÓRIO, 4 CAMADAS, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE ISENTA DE IMPUREZAS, COR BRANCA, COM ALCA DE FIXAÇÃO, CONFECCIONADA COM FIO RADIOPACO COM NO MÍNIMO 36GR CADA PEÇA, ISENTA DE IMPUREZAS E ALVEJANTES, RASGOS E QUALQUER TIPO DE DEFEITO QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO EM USO.APRESENTAR AFE DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA NA PROPOSTA. APRESENTAR EMBALAGEM EM PACOTES COM 50 PECAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER NORMAS NBR 14.767. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES APOS EMISSÃO DA N.F. DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.						
32	125990	5.000,00	9		5,32	26.600,00
CAMPO OPERATÓRIO COM JANELA. TAMANHO DE 50 X 50CM,CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO (TNT), ESTÉRIL, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.						
33	123033	50,00	UN		14,43	721,50
CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO (LÍQUIDO) EMBALAGEM COM 10 ML, EMBALAGEM COM 28G. - CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO (LÍQUIDO) EMBALAGEM COM 10 ML, EMBALAGEM COM 28G, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES, FORRAÇÃO DE CAVIDADES E RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS PROVISÓRIAS. O CIMENTO DE ZINCO É A BASE DE PROTEÇÃO TÉRMICA PREFERIDA PARA RESTAURAÇÕES METÁLICAS. POSSUI PARTÍCULAS UNIFORMES, ULTRAFINAS, QUE ASSEGURAM UMA REDUZIDA ESPESSURA DE PELÍCULA COM NOTÁVEL PROTEÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, PRESA ADEQUADA E FÁCIL MANIPULAÇÃO. É O CIMENTO MAIS USADO PARA CIMENTAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES.						
34	124708	3,00	UN		5.426,33	16.278,99
COMPRESSOR DE AR COM PISTOLA DE LIMPEZA E SECAGEM , TIPO EASYCLEAN - ATH, APRESENTAR CATÁLOGO						
35	125000	20,00	9		590,75	11.815,00
CONJUNTO COMPLETO DE VALVULA PARA AUTOCLAVE, A SEREM USADAS NAS MARCAS (STERMAX FLEX),(BS) , (CRISTÓFOLI), (DIGITALE, 21 LITROS), (ALTEQUIPAMENTOS, 60 LITROS.), (ORTUS AT 121 X)						
36	124709	5,00	UN		4.670,77	23.353,85
CRIOCAUTÉRIO DERMATOLÓGICO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO 500 ML, APRESENTAR CATÁLOGO						
37	124562	500,00	GL		52,49	26.245,00
QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5ª GERAÇÃO 0,656% + CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB) 0,113%.GALÃO DE 5 LITROS.É UM DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E PHMB, GARANTINDO EFICÁCIA EM 1 MINUTO (MESMO EM CONDIÇÕES DE SUJIDADE MATÉRIA ORGÂNICA), TAMBÉM INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS QUE LIMPA E DESINFETA EM UM MESMO PROCESSO. IDEAL PARA USO EM HOSPITAIS, PRINCIPALMENTE EM ÁREAS CRÍTICAS COM MAIOR CHANCE DE CONTRAIR INFECÇÃO HOSPITALAR, CASAS DE SAÚDE, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, POSTOS DE SAÚDE, ETC. PODE SER APLICADO, MOBÍLIA, PISOS, PAREDES E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. DEVE ATENDER A RDC 35/2010.ISENTO DE ÁLCOOL, ODOR, FRAGRÂNCIA E CORANTE. BIODEGRADÁVEL. GALÃO DE 5 LITROS.APRESENTAR CATÁLOGO						
38	124512	1.000,00	PCT		21,28	21.280,00
DESINFETANTE HOSPITALAR PRONTO USO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, A BASE DE CLORIDRATO DE DIDECELMETILAMONIO E CLORIDRATO DE BIGUANIDA, COMPATÍVEL COM SUPERFÍCIES EM ACRÍLICO, AÇO INOXIDÁVEL, FERRO GALVANIZADO, ALUMÍNIO, LATÃO, BORRACHA E SILICONE COMPROVADO EM LABORATÓRIO REBLAS/INMETRO. TEMPO DE CONTATO DE MÍNIMO 1 MINUTO PARA SUPERFÍCIE FIXA E SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE. STAPHYLOCOCCUS MRSA, ORSA, PSEUDOMONAS AERUGINOSA PRODUTORA SPM-1, VRE, ACINETOBACTER BAUMANNI, KPC E SARS-COV-2.CLOSTRIDIUM DIFFICILE NA FORMA ESPORULADA, CLOSTRIDIUM SPOROGENES, BACILUS SUBTILIS NO MÍNIMO 15 MINUTOS. APRESENTAR LAUDOS REBLAS/INMETRO COMPROVANDO EFEITO RESIDUAL DO QUATERNÁRIO + BIGUANIDA EM SUPERFÍCIES FIXAS. PRONTO USO. EMBALAGEM FLOW PACK (SACO PLÁSTICO) 50 UNID DE LENÇOS UMEDECIDOS.APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76, RÓTULO, FICHA TÉCNICA. APRESENTAR AMOSTRA						
39	124515	100,00	GL		248,41	24.841,00
DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO, 5 LITROS, NÃO ESPUMANTE CONTENDO AS SEGUINTEZ ENZIMAS EM SUA FORMULAÇÃO AMILASE, LIPASE, PROTEASE,DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO NÃO ESPUMANTE CONTENDO AS SEGUINTEZ ENZIMAS EM SUA FORMULAÇÃO AMILASE, LIPASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE, CELULASE, PEPTIDASE, MANNANASE, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, ADITIVOS E ÁGUA. PH NEUTRO (6,5 A 7,5). BIODEGRADÁVEL, COMPATÍVEL COM A LIMPEZA MANUAL OU AUTOMÁTICA, DILUIÇÃO DE 1 ML/L. EMBALAGEM EM FRASCO RÍGIDO, COM SELO DE SEGURANÇA ANTI-VAZAMENTO NA APRESENTAÇÃO EM GALÃO COM 5 LITROS. APRESENTAR LAUDOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA RDC 55/12 - ANVISA. APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE AMILOLÍTICA, PROTEOLÍTICA, IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR NA FORMA PURA, CORROSIVIDADE. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO - CBPF EM SANEANTES. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA REGISTRO DA ANVISA, RÓTULO DO PRODUTO, FICHA TÉCNICA E LAUDOS DESCRITOS ACIMA.APRESENTAR CATALOGO - 7 enzimas						
40	124710	10,00	UN		903,81	9.038,10



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Porto Belo, um belo lugar!

DILUIDOR DE PRODUTOS DE LIMPEZA CONCENTRADOS , EQUIPAMENTO HIDRÁULICO SEM NECESSIDADE DE USO DE PONTO DE ENERGIA; ACIONAMENTO POR VÁLVULA DE ESFERA COM ALAVANCA; FORNECIDO COM KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO; 2 VÁLVULAS ANTI-RETORNO EM EPDM; FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO; PERMITE DILUIR O PRODUTO CONCENTRADO NO MOMENTO DO USO, SEM QUE O OPERADOR TENHA CONTATO COM O MESMO; UTILIZA UMA ENTRADA DE ÁGUA PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA E PERMITE A CONEXÃO DE MAIS DE UM DILUIDOR EM SÉRIE, FORMANDO UMA CENTRAL DE DILUIÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES, APRESENTAR CATÁLOGO

41	125994	40.000,00	UN	1,14	45.600,00
----	--------	-----------	----	------	-----------

EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA, TUBO EM PVC, ATÓXICO, COM ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, RESPIRO DE AR, INJETOR LATERAL EM Y, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.

42	124525	4.700,00	9	17,00	79.900,00
----	--------	----------	---	-------	-----------

EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL, UTILIZADO PARA INFUSÃO PARENTERAL E SERVE PARA TODOS OS MODELOS DE BOMBAS DE INFUSÃO UNIVERSAL. POSSUI CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TUBO INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE COM GRAU MÉDICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE REGISTRO NA ANVISA ESTÉRIL, NÃO TÓXICO. USO ÚNICO, APRESENTAR AMOSTRA

43	124527	20,00	9	270,80	5.416,00
----	--------	-------	---	--------	----------

ESCOVA PARA LIMPEZA ENDOSCOPIA, APRESENTAR CATÁLOGO

44	124711	100,00	UN	26,91	2.691,00
----	--------	--------	----	-------	----------

ESPELHO DE LARÍNGEO COM CABO TAMANHOS (6,8,10,12,14,16,18,20), INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE, PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE, REGISTRO NA ANVISA

45	124712	1.000,00	UN	17,22	17.220,00
----	--------	----------	----	-------	-----------

EXTENSOR 20 CM RETO VALVULADO PARA BOMBA INJETORA DE MEIO DE CONTRASTE EM TOMOGRAFIA

46	124528	500,00	9	1,80	900,00
----	--------	--------	---	------	--------

ESPONJA DE BEBE

47	124529	500,00	RL	5,25	2.625,00
----	--------	--------	----	------	----------

ETIQUETA BOLINHA COLORIDA 6 MM, ROLOS COM 1000 UNIDADES, CORES Á DEFINIR, , ADESIVA LARGURA DA ETIQUETA 60MM (0,6CM) ALTURA DA ETIQUETA 60MM (0,6CM) MATERIAL: PAPEL ADESIVO COLORIDO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA QUANTIDADE POR ROLO 1000 ETIQUETAS

48	124713	50,00	CX	824,67	41.233,50
----	--------	-------	----	--------	-----------

FILME DIGITAL PARA RX DRY DT2B 35X43CM, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA AGFA, MODELO 5302 (CX COM 100 UNID), APRESENTAR CATÁLOGO

49	124533	300,00	9	9,83	2.949,00
----	--------	--------	---	------	----------

FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO DE TRAQUEIA INDICADO EM SALA DE CIRURGIA, ANESTESIA, CUIDADOS RESPIRATÓRIOS E PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA. É ACOPLADO A CIRCUITOS VENTILATÓRIOS, PROMOVE A FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) ATÉ 99,99% E VIRAL (VFE) 99,99% DO AR QUE PASSA ATRAVÉS DELE, E ASSEGURA A MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DE GASES E OU VAPORES ANESTÉSICOS. VOLUME CORRENTE RECOMENDADO: 250 ML A 1500 ML; VALOR DE UMIDIFICAÇÃO: 30.8MG H2O/L (500ML VT. 10BPM); RESISTÊNCIA: (CMH2O): A 30 L/MIN - 1.05 A 60 L/MIN - 2.5 A 90 L/ MIN - 4.8; ESPAÇO MORTO: 45 ML; PESO: 30 GR; PESO DO PACIENTE: ACIMA DE 30 KG. COMPARTIMENTO SUPERIOR: 39MM (ALTURA - H) X 58MM (DIÂMETRO-D); COMPARTIMENTO INFERIOR: 52MM (H) X 61MM (D) - TAMPA LUER: 11MM (H) X 10MM (D); FILTRO ELETROSTÁTICO: 55MM (D); ELEMENTO HME: 15MM (H) X 51MM (D); CONECTOR 15M/15M: 35MM (H) X 22MM(D); CONECTOR 15M/ 15F22M: 39MM(H) X 35MM (D); TUBO COLAPSÁVEL: 15MM (D. INTERNO) X 83MM (COMPRIMENTO) NÃO ESTENDIDO: 15 MM (D.I.) X 150MM (COMPRIMENTO) ESTENDIDO. REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR AMOSTRA.

50	124535	100,00	9	25,31	2.531,00
----	--------	--------	---	-------	----------

FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO DIFÍCIL BOUGIE VENTILADO ADULTO: O FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO DIFÍCIL BOUGIE VENTILADO ADULTO É UM DISPOSITIVO MÉDICO ESSENCIAL PROJETADO PARA FACILITAR PROCEDIMENTOS DE INTUBAÇÃO DIFÍCIL EM PACIENTES ADULTOS. CARACTERÍSTICAS:- PONTA VENTILADA LISA E ARREDONDADA: O FIO GUIA POSSUI UMA PONTA VENTILADA LISA E ARREDONDADA NA EXTREMIDADE DISTAL, O QUE PERMITE A INSERÇÃO SUAVE DOS BOUGIES SEM CAUSAR AGRESSÕES AOS TECIDOS MOLES.- PONTA CURVA PARA INTUBAÇÃO ÀS CEGAS: COM SUA PONTA CURVA, O FIO GUIA PODE SER PASSADO ÀS CEGAS NA TRAQUEIA QUANDO A VISUALIZAÇÃO DA GLOTE É INADEQUADA PARA ORIENTAR A COLOCAÇÃO DO TUBO ENDOTRAQUEAL.- MARCAÇÃO GRADUADA: COMPOSTO COM MARCAÇÃO GRADUADA, FORNECENDO UMA INDICAÇÃO DE PROFUNDIDADE PARA GARANTIR A COLOCAÇÃO CORRETA DO TUBO ENDOTRAQUEAL.- MATERIAL: O FIO GUIA É FABRICADO EM PE (POLIETILENO) GRAU MÉDICO, SENDO LIVRE DE LÁTEX E ALTAMENTE FLEXÍVEL. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHOS DISPONÍVEIS: 14 FR, 15FR MATERIAL: PE GRAU MÉDICO, LIVRE DE LÁTEX PONTA VENTILADA LISA E ARREDONDADA DISTALMENTE PONTA CURVA PARA INTUBAÇÃO ÀS CEGAS TUBO COM MARCAÇÃO GRADUADA PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA

51	125050	20,00	9	249,36	4.987,20
----	--------	-------	---	--------	----------

GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE, A SEREM USADAS NAS MARCAS (STERMAX FLEX), (BS) , (CRISTÓFOLI), (DIGITALE, 21 LITROS), (ALTEQUIPAMENTOS, 60 LITROS.), (ORTUS AT 121 X)

52	124723	5,00	9	1.165,87	5.829,35
----	--------	------	---	----------	----------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Porto Belo, um belo lugar!

IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS, O DESIGN DA IMPRESSORA TAMBÉM PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO ROLO DE ETIQUETAS. COM ISSO, É POSSÍVEL SABER QUANDO ESTÁ NO FIM E O RESPONSÁVEL PODE PROVIDENCIAR A TROCA ANTECIPADAMENTE. SUA INTERFACE USB PERMITE A CONEXÃO COM NOTEBOOK OU COMPUTADOR, PODENDO SER INSTALADA EM QUALQUER LUGAR. CARACTERÍSTICAS ACOMPANHA SOFTWARE: SIM CONEXÃO: USB / SERIAL / PARALELA TAMANHO MÁXIMO DO ROLO DE ETIQUETAS: 36 METROS TAMANHO MÁXIMO DO RIBBON: 91 METROS RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 203 DPI MÉTODO DE IMPRESSÃO: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA / TÉRMICA DIRETA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 102MM/S LARGURA DE IMPRESSÃO: ATÉ 105MM COMPRIMENTO DE IMPRESSÃO: ATÉ 1902MM VOLTAGEM: BIVOLT PESO: 2.0 KG GARANTIA: 12 MESES / 3 MESES PARA CABEÇA TÉRMICA, APRESENTAR CATÁLOGO					
53	125051	10,00	KIT	262,34	2.623,40
KIT COM 6 ELETRODOS AUTOCLAVÁVEIS P/ BISTURI - EMAI/TRANSMAI ACOMPANHA: 1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM) REF: EFR-67 1 ELETRODO TIPO BOLA (2,1MM) REF: EB-2.1 1 ELETRODO TIPO BOLA (4,2MM) EB-4.2 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (4,5MM) REF: EAL-4.5 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) REF:EA-85 1 ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (66MM) REF: EA-66.					
54	125052	10,00	KIT	504,02	5.040,20
KIT DE ELETRODOS DE BAIXA PARA BISTURI ELETRÔNICO EMAI ORIGINAL COMPATÍVEIS COM TODOS OS BISTURIS BP-100 PLUS, BP-100 DIGITAL, BP-150, BP-150S E BP-400 DA EMAI					
55	125053	10,00	KIT	448,82	4.488,20
KIT DE ELETRODOS ODONTOLÓGICOS ENCAPADOS PARA BISTURI ELETRÔNICO ORIGINAL COMPATÍVEIS COM TODOS OS BISTURIS BP-100 PLUS, BP-100 DIGITAL, BP-150, BP-150S E BP-400 DA EMAI. 1-ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM RETO 1-ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM CURVO 1-ELETRODO TIPO ALÇA 3,5MM RETO 1-ELETRODO TIPO ALÇA 3,5MM CURVO 1-ELETRODO TIPO ALÇA 5,5MM RETO 1- ELETRODO TIPO ALÇA 5,5MM CURVO 1-ELETRODO TIPO AGULHA FINA RETO 1-ELETRODO TIPO AGULHA FINA CURVO 1-ELETRODO TIPO AGULHA RETO 1-ELETRODO TIPO AGULHA CURVO					
56	124548	100,00	L	121,10	12.110,00
LUGOL (IODO 5%) 1 LITRO					
57	124724	5,00	UN	14.753,33	73.766,65
MACA DERMATOLÓGICA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS: TOTALMENTE AUTOMATIZADA: SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO E PERNEIRA; PLACA ELETRÔNICA COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM 127 V/220V;? CONSUMO DE 125 WATS; PEDAL DE COMANDO COM OITO FUNÇÕES; SISTEMA VOLTA A ZERO E POSIÇÃO DE TRABALHO; BASE TUBULAR DE ALTA PERFORMANCE, PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA; BRAÇO REVESTIDOS, ARTICULÁVEIS E REMOVÍVEIS; OS MOVIMENTOS DE SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO E PERNEIRA, SÃO ATRAVÉS DE 3 MOTO REDUTORES ISENTOS DE ÓLEO ; ENCOSTO ESTRUTURADO EM ALMA DE AÇO, PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, CARENAGEM ENVOLVENTE EM PSAI NA COR GELO PADRÃO; PERNEIRA ESTRUTURADA EM ALMA DE AÇO, PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, CARENAGEM EM PSAI COR GELO PADRÃO; ASSENTO ESTRUTURADO EM AÇO, PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO LATERAIS EM PSAI NA COR GELO PADRÃO; ESTOFAMENTO PU INJETADO NA COR É REVESTIDO COM PVC CRISTAL. EXCLUSIVO APOIO DE CABEÇA ANATÔMICO, ESTOFADO NA COR E REVESTIDO EM PVC CRISTAL; CHAVE GERAL LIGA E DESLIGA BIPOLAR; FUSÍVEL EXTERNO DE SEGURANÇA; ESTRUTURA EM AÇO MACIÇO, COM BASE TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, PINTURA EPÓXI COR PADRÃO MOVIMENTOS ATRAVÉS DE MOTO-REDUTOR ISENTOS DE ÓLEO; MEDIDAS DA MESA ELÉTRICA ALTURA MÍNIMA: 0,59 M; ALTURA MÁXIMA: 0,95 M; LARGURA TOTAL ÚTIL: 0,60 M; COMPRIMENTO TOTAL (POSIÇÃO MESA): 1,60 M; CAPACIDADE DE CARGA TOTAL: 250 KG; PESO LÍQUIDO: 100 KG; GARANTIA DE 1 ANO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. APRESENTAR CATÁLOGO					
58	124725	10,00	UN	2.459,33	24.593,30
MACA GINECOLÓGICA PARA ULTRASSOM, ESTRUTURA DA MACA DE ULTRASSOM LUXO É CONSTRUÍDA EM MDF 15MM DE ALTA QUALIDADE REVESTIDO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE NA COR BRANCO (OUTRAS CORES SOB CONSULTA) COM LAMINADO DECORATIVO DE ALTO IMPACTO FORMICA, LAMINADO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE CONTRA IMPACTOS E AGENTES QUÍMICOS. A ESTRUTURA CONTA COM PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM REGULADORES DE NÍVEL PARA PERFEITO ALINHAMENTO AO PISO E SÃO REVESTIDOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA CONFERINDO GRANDE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA CONTRA IMPACTOS, CORROSÃO E RADIAÇÃO, DEIXANDO O ACABAMENTO FINAL DE ALTO NÍVEL E COM DURABILIDADE MAIOR DO QUE OS PROCESSOS NORMAIS DE PINTURA. ESPECIFICAÇÃO DO GABINETE: O GABINETE DA MACA DE ULTRASSOM LUXO POSSUI UMA PORTA COM DOBRADIÇAS DE ABERTURA DE 270º E UMA GAVETA COM CORREDIÇA METÁLICA TELESCÓPICA. LEITO DA MACA: O LEITO DA MACA DE ULTRASSOM LUXO É DIVIDIDO EM 3 PARTES E CONTA COM ESPUMA DE DENSIDADE D26 (REAL) E REVESTIDO COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE. O ENCOSTO PODE SER REGULADO EM 5 NÍVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRA CROMADA SENDO AS SEGUINTE INCLINAÇÕES, 60 GRAUS, 50 GRAUS, 40 GRAUS, 30 GRAUS E A POSIÇÃO RETA PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. O ASSENTO É FIXO E CONTA COM DIMENSÕES VISANDO O CONFORTO DO PACIENTE. A PESEIRA POSSUI REGULAGEM DE INCLINAÇÃO EM 4 NÍVEIS SENDO TOTALMENTE LEVANTADA, 20 GRAUS, 40 GRAUS E TOTALMENTE ABAIXADA E SEU MOVIMENTO PODE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MANIPULO LATERAL FACILITANDO O MANUSEIO PARA O PROFISSIONAL. ITENS ADICIONAIS INCLUSOS: PORTA-COXAS REVESTIDO REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA FABRICADO EM POLIURETANO COM ALMA DE ALUMÍNIO PROPORCIONANDO DURABILIDADE E CONFORTO AO PACIENTE. ESTRIBOS (PORTA CALCANHAR) REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA FABRICADOS EM ALUMÍNIO FUNDIDO PINTADO NA COR PRETA. SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL AVULSO QUE PODE SER INSTALADO NO GABINETE DA MACA, NA CABECEIRA DA MACA OU ENTÃO DIRETAMENTE NA PAREDE. A INSTALAÇÃO DEVE SER REALIZADA PELO CLIENTE. DIMENSÕES DA MACA: DIMENSÕES DO LEITO (PESEIRA ABAIXADA): 1,34C X 0,58L M DIMENSÕES DO LEITO (PESEIRA LEVANTADA): 1,78C X 0,58L M ALTURA DO ASSENTO: 0,68M PESO SUPORTADO: 200KG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES,APRESENTAR CATÁLOGO					
59	124555	100,00	9	150,82	15.082,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



MÁSCARA PARA VNI CPAP EM SILICONE MACIO MÉDICO DE ALTA QUALIDADE, FOI PROJETADA PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO, MOBILIDADE, PRATICIDADE E GARANTIR UMA VEDAÇÃO EFICAZ DURANTE OS PROCEDIMENTOS VENTILATÓRIOS, UTILIZADA EM CASOS DE INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA CRÔNICA OU AFECÇÕES RESPIRATÓRIAS RELACIONADAS AO SONO, MELHORANDO A VENTILAÇÃO E A TERAPIA DO SONO. CARACTERÍSTICAS DA MÁSCARA PARA VNI CPAP ACOMPANHA FIXADOR CEFÁLICO EM ESPUMA E LYCRA. OS ORIFÍCIOS DE EXALAÇÃO ELIMINAM O GÁS CARBÔNICO DE FORMA SILENCIOSA E CONFORTÁVEL E PORTA LATERAL OXIGÊNIO. A ALMOFADA DE TESTA CONVENCIONAL FOI REMOVIDA PARA CRIAR UMA LINHA DE VISÃO CLARA, IDEAL PARA PACIENTES CLAUSTROFÓBICOS A MÁSCARA POSSUI CONECTOR 22MM COM GIRO DE 360°, COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPAMENTOS VENTILATÓRIOS E DE CPAP. CONECTOR SWIVEL PERMITE LIBERDADE DE MOVIMENTO DE 360° ENQUANTO CONECTADO À TUBULAÇÃO OU TRAQUEIA OS CLIPES DE LIBERAÇÃO RÁPIDA FACILITAM A REMOÇÃO SEM REDEFINIR O ARNÊS A BORDA DE VEDAÇÃO DA LINHA DE CONTOURNO E DA CINTURA ELIMINA O DESCONFORTO CAUSADO PELA OPRESSÃO AO NERVO FACIAL O DESENHO DA PARTE NASAL ENCAIXA BEM COM O NARIZ E DEIXA POUCO ÂNGULO CEGO DE AR, QUE LIMITA A RESPIRAÇÃO DE EXAUSTÃO E AUMENTA O CONFORTO FABRICADO EM SILICONE MÉDICO LÍQUIDO DE ALTA QUALIDADE E ADEQUADO PARA CARACTERÍSTICAS FACIAIS. NÃO SERÁ ENVELHECIDO, ENDURECEDOR MAS CONFORTÁVEL E DURÁVEL CONFORTÁVEL, DESENHO DE SAIA DE SILICONE DURÁVEL, SILICONE ULTRALEVE AJUDA A AUMENTAR O CONFORTO, MANTENDO UMA VEDAÇÃO IDEAL OS TAMANHOS QUE PODEM SATISFAZER QUASE TODOS OS TIPOS DE ROSTOS E NÃO VAZAM ESPECIFICAÇÕES DA MÁSCARA PARA VNI CPAP MATERIAL: POLICARBONATO + SILICONE MODELO: TIPO 4: P / M / G MARCA: FOYOMED ESTÉRIL: NÃO REGISTRO ANVISA E APRESENTAR CATÁLOGO

60	124726	500,00	UN	49,25	24.625,00
----	--------	--------	----	-------	-----------

PAPEL ELETROCARDIOGRAFO 210 X 140 MM EM FOLHAS COM 20 METROS (140 FOLHAS), APRESENTAR AMOSTRA

61	124727	100,00	UN	76,87	7.687,00
----	--------	--------	----	-------	----------

PEDESTAL ORGANIZADOR, SEPARADORES DE FILA COM FITA PRETA, RETRÁTIL, EM NYLON RESISTENTE, NA COR PRETA, COM 5 CM DE LARGURA E 2,00 M DE COMPRIMENTO CASSETE: EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE AUTO-ENCAIXE TUBO: PERFIL EM ALUMÍNIO, COM SISTEMA DE ENCAIXE PARA RECEPÇÃO TRIPLA DE FITA CALOTA: ESTAMPA EM ALUMÍNIO 2,0 MM BASE: REDONDA, EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA ANTI-OXIDANTE PRETA E BORRACHA PROTETORA DE PISO MATERIAL: ALUMÍNIO KIT COM 6 PEDESTAIS, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES, APRESENTAR CATALOGO

62	125054	10,00	9	258,45	2.584,50
----	--------	-------	---	--------	----------

PESCADOR DE NITROGÊNIO

63	125055	20,00	9	705,29	14.105,80
----	--------	-------	---	--------	-----------

PINÇA BIPOLAR ISOLADA RETA COM CABO DE LIGAÇÃO AUTOCLAVÁVEL EM SILICONE PARA BISTURI ELETRÔNICO BIPOLAR EMAI ORIGINAL COMPATÍVEL COM OS BISTURIS EMAI TRANSMAL ABAIXO: BISTURI ELÉTRICO BP-150 BISTURI ELÉTRICO BP-150S BISTURI ELÉTRICO BP-400 PLUS BISTURI ELÉTRICO BP-400 DIGITAL ITENS INCLUSOS: 1 PINÇA BIPOLAR ISOLADA RETA REF: PBR-400 1 CABO DE LIGAÇÃO BIPOLAR AUTOCLAVÁVEL REF: CB-400

64	124558	200,00	9	43,77	8.754,00
----	--------	--------	---	-------	----------

PINÇA DE BIÓPSIA DESCARTÁVEL FLEXÍVEL 2,3 MM - GASTRO, APRESENTAR REGISTRO ANVISA E CATÁLOGO

65	124728	20,00	UN	29,59	591,80
----	--------	-------	----	-------	--------

PISTOLA DE LIMPEZA E SECAGEM INTERNA DE MATERIAIS C/ 9 BICOS - TIPO EASYCLEAN, APRESENTAR CATÁLOGO

66	124729	10,00	UN	4.556,67	45.566,70
----	--------	-------	----	----------	-----------

POLTRONA MACA HIDRÁULICA PROFISSIONAL 360 SPA C, CAPACIDADE PARA 180 KG, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURVIM, COM CORES DIVERSAS, ESTRUTURA EM AÇO ANTIFERRUGEM, PINTURA EPÓXI, CARENAGENS EM POLIETILENO, SENSOR DE FIM DE CURSO, BLOQUEIO DE SEGURANÇA E APOIO DE BRAÇO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO ANVISA

67	124559	100,00	9	12,76	1.276,00
----	--------	--------	---	-------	----------

PONTA SHOFU DURA WHITE DE POLIMENTO PARA FG (ALTA ROTAÇÃO), APRESENTAR CATÁLOGO

68	125056	100,00	9	22,40	2.240,00
----	--------	--------	---	-------	----------

PORTA MATRIZ TOFLEMIRE, EM AÇO INOX), APRESENTAR CATÁLOGO

69	125057	1.000,00	9	248,32	248.320,00
----	--------	----------	---	--------	------------

PULSEIRA DE IMPRESSÃO TÉRMICA, COR BRANCO. TAMANHO 25X4MM X 279,4MM. FECHO ADESIVA. 200 PULSEIRAS POR CARTUCHO. GARANTIA 1 ANO

70	125058	20,00	9	312,00	6.240,00
----	--------	-------	---	--------	----------

RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE, A SEREM USADAS NAS MARCAS (STERMAX FLEX),(BS) , (CRISTÓFOLI), (DIGITALE, 21 LITROS), (ALTEQUIPAMENTOS, 60 LITROS.), (ORTUS AT 121 X)

71	124730	500,00	PAR	76,89	38.445,00
----	--------	--------	-----	-------	-----------

SAPATO SOFT WORKS É CONFECCIONADO EM EVA (SUPER LEVE) E PREVINE ACIDENTES DE TRABALHO, POIS POSSUI SOLADO ANTIDERRAPANTE, BRANCO, NUMERAÇÕES DIVERSAS, MASCULINO E FEMININO, APRESENTAR CATÁLOGO

72	125992	15,00	UN	1.307,50	19.612,50
----	--------	-------	----	----------	-----------

SECADORA DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS ODONTOLÓGICOS (TIPO BIOTRON)

73	124731	50,00	UN	228,43	11.421,50
----	--------	-------	----	--------	-----------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Porto Belo, um belo lugar!

SENSOR DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO COMPATÍVEL COM ALFAMED VITA 200, VITA 400, VITA500, VITA 600 SÉRIES, CARACTERÍSTICAS: - CABO COM DE 3 METROS DE COMPRIMENTO PERMITE MAIOR MOBILIDADE, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE UM CABO EXTENSOR. - CABO FLEXÍVEL QUE SUPORTA TENSÕES E MOVIMENTOS COM BLINDAGEM INTERNA ESPECIAL, QUE ELIMINA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS DE OUTROS EQUIPAMENTOS E GARANTE QUALIDADE DE LEITURA DA SATURAÇÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA DO PACIENTE. - CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR DE FÁCIL LIMPEZA E DURABILIDADE. IMPORTANTE: ESSE SENSOR SÓ DEVERÁ SER UTILIZADO COM MONITORES, INSTRUMENTOS OU MÓDULOS DE OXIMETRIA COMPATÍVEIS. O USO DESTE SENSOR EM INSTRUMENTOS DIFERENTES DOS PRODUTOS COMPATÍVEIS ESPECÍFICOS PODE RESULTAR EM DESEMPENHO INADEQUADO. O SENSOR DE OXIMETRIA É UM SENSOR ÓPTICO FORMADO POR DOIS DIODOS EMISSORES DE LUZ (UM INFRAVERMELHO E O OUTRO VERMELHO) NA PARTE SUPERIOR E UM FOTODETECTOR NA PARTE INFERIOR. O FOTODETECTOR RECEBE A LUZ EMITIDA PELOS DOIS DIODOS EMISSORES E A DIFERENÇA ENTRE A LUZ TRANSMITIDA E A LUZ ABSORVIDA (PELAS MOLÉCULAS DE HEMOGLOBINA PRESENTES NAS HEMÁCIAS DO SANGUE), É LIDA PELOS MONITORES DE OXIMETRIA QUE DETERMINA O VALOR DA SATURAÇÃO ARTERIAL PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO2). 3 MESES DE GARANTIA. PRODUTO NOVO COM EMBALAGEM E MANUAL. APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO ANVISA

74	124734	50,00	UN	290,43	14.521,50
----	--------	-------	----	--------	-----------

SENSOR DE OXIMETRIA SPO2 ALFAMED ADULTO CLIPE DEDO SENSOR DE OXIMETRO COMPATÍVEL COM MONITORES ALFAMED VITA 200, VITA 400, VITA500E, VITA 600 - CLIPE ADULTO ACESSÓRIOS MONITOR VITA 400A / VITA 400E, ACESSÓRIOS MONITOR VITA 500A / 500E, ACESSÓRIOS MONITOR VITA 600 / 600E CARACTERÍSTICAS DO SENSOR DE OXIMETRIA - SPO2: - SENSOR DE OXIMETRIA CLIPE DE DEDO ADULTO, REUTILIZÁVEL. - CABO DE 3 METROS DE COMPRIMENTO PERMITE MAIOR MOBILIDADE, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE UM CABO EXTENSOR. - CABO FLEXÍVEL QUE SUPORTA TENSÕES E MOVIMENTOS COM BLINDAGEM INTERNA ESPECIAL, QUE ELIMINA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS DE OUTROS EQUIPAMENTOS E GARANTE QUALIDADE DE LEITURA DA SATURAÇÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA DO PACIENTE. - CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR DE FÁCIL LIMPEZA E DURABILIDADE. IMPORTANTE: ESSE SENSOR SÓ DEVERÁ SER UTILIZADO COM MONITORES, INSTRUMENTOS OU MÓDULOS DE OXIMETRIA COMPATÍVEIS. O USO DESTE SENSOR EM INSTRUMENTOS DIFERENTES DOS PRODUTOS COMPATÍVEIS ESPECÍFICOS PODE RESULTAR EM DESEMPENHO INADEQUADO. O SENSOR DE OXIMETRIA É UM SENSOR ÓPTICO FORMADO POR DOIS DIODOS EMISSORES DE LUZ (UM INFRAVERMELHO E O OUTRO VERMELHO) NA PARTE SUPERIOR E UM FOTODETECTOR NA PARTE INFERIOR. O FOTODETECTOR RECEBE A LUZ EMITIDA PELOS DOIS DIODOS EMISSORES E A DIFERENÇA ENTRE A LUZ TRANSMITIDA E A LUZ ABSORVIDA (PELAS MOLÉCULAS DE HEMOGLOBINA PRESENTES NAS HEMÁCIAS DO SANGUE), É LIDA PELOS MONITORES DE OXIMETRIA QUE DETERMINA O VALOR DA SATURAÇÃO ARTERIAL PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO2). 3 MESES DE GARANTIA. PRODUTO NOVO COM EMBALAGEM E MANUAL. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO ANVISA

75	125060	20,00	9	365,41	7.308,20
----	--------	-------	---	--------	----------

SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COMPATÍVEL COM A MARCA: CREATIVE K12/ K15. CONFECCIONADO EM TPU. OPÇÃO DE CONECTOR DO PACIENTE EM SILICONE OU CLIP. CABO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO. CABO FLEXÍVEL QUE SUPORTA TENSÕES E MOVIMENTOS COM BLINDAGEM INTERNA ESPECIAL, QUE ELIMINA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS DE OUTROS EQUIPAMENTOS E GARANTE QUALIDADE DE LEITURA DA SATURAÇÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA DO PACIENTE. GARANTIA: 3 MESES. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO

76	125061	50,00	9	249,91	12.495,50
----	--------	-------	---	--------	-----------

SENSOR DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COMPATÍVEL COM A MARCA: CREATIVE K12/ K15. CABO FLEXÍVEL COM 3 METROS DE COMPRIMENTO; CONFECCIONADO EM SILICONE DE FÁCIL LIMPEZA E ALTA DURABILIDADE; DEVE POSSUIR ALTA FIXAÇÃO, EVITANDO QUE SEJA DESCONECTADO DO PACIENTE DURANTE MOVIMENTAÇÕES NORMAIS; DEVE POSSUIR ALTA BLINDAGEM PARA QUE NÃO SOFRA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS. GARANTIA: 3 MESES. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO. REGISTRO ANVISA

77	124566	30,00	9	1.130,00	33.900,00
----	--------	-------	---	----------	-----------

SLING PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMININA, (TIPO MARLEX 10 15)TRANSOBTURATÓRIO COMPOSTA POR TELA DE POLIPROPILENO TIPO 1 MONOFILAMENTADA, COM 2 AGULHAS DESCARTÁVEIS. QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E LOTE DE PROCEDÊNCIA. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO.

78	124567	30,00	9	874,88	26.246,40
----	--------	-------	---	--------	-----------

SLING PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMININA, (TIPO MARLEX 06 X 12)TRANSOBTURATÓRIO COMPOSTA POR TELA DE POLIPROPILENO TIPO 1 MONOFILAMENTADA, COM 2 AGULHAS DESCARTÁVEIS. QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E LOTE DE PROCEDÊNCIA. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO.

79	124568	30,00	9	945,00	28.350,00
----	--------	-------	---	--------	-----------

SLING PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMININA, (TIPO MARLEX 26 X 36)TRANSOBTURATÓRIO COMPOSTA POR TELA DE POLIPROPILENO TIPO 1 MONOFILAMENTADA, COM 2 AGULHAS DESCARTÁVEIS. QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E LOTE DE PROCEDÊNCIA. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO.

80	125062	20,00	9	578,81	11.576,20
----	--------	-------	---	--------	-----------

SPRAY PARA CRIOTERAPIA POR GASES FLUORETADOS. CONGELA A -70° C, COMPOSTO POR GASES FLUORETADOS UTILIZADO EM LESÕES BENIGNAS, DERMATOLOGIA: MELANOSE SOLAR, VERRUGAS, QUERATOSES, NEVUS EPITELIAIS, LEUCODERMIA GUTATA E OUTRAS, JÁ PARA UROLOGIA: VERRUGAS POR HPV. ACOMPANHA 6 CONES LIMITATIVOS PARA DIFERENTES TAMANHOS DE LESÃO. APLICAÇÃO EM JATOS. 350ML OU MAIS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E CATÁLOGO.COM JOGO DE CONES (0,2 Á 1,4 MM)

81	125063	20,00	9	121,97	2.439,40
----	--------	-------	---	--------	----------

SUPORTE DE BOLA SUIÇA PARA PAREDE PILATES FISIOTERAPIA ACADEMIA 40CM DIAMETRO BRANCO. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA EPÓXI; CORTES A LASER PROPORCIONANDO EXCELENTE ACABAMENTO. GARANTIA 6 MESES.

82	125064	20,00	9	233,00	4.660,00
----	--------	-------	---	--------	----------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



TECLADO MEMBRANA PARA AUTOCLAVE, A SEREM USADAS NAS MARCAS (STERMAX FLEX),(BS) , (CRISTÓFOLI), (DIGITALE, 21 LITROS), (ALTEQUIPAMENTOS, 60 LITROS.), (ORTUS AT 121 X)						
83	125993	500,00	UN	10,04	5.020,00	
TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, ALARME SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA.						
84	49117	150,00	CX	59,53	8.929,50	
TESTE DE HCG COM 100 UNIDADES						
85	124577	2.000,00	9	1,50	3.000,00	
TESTE RÁPIDO DE UREASE						
86	124732	5,00	UN	7.482,99	37.414,95	
TOTEM GERENCIADOR DE SENHAS TOUCH SCREEN GABINETE ELEGANTE ESTILO TOTEM DE PISO ALL-IN-ONE EM AÇO E PINTURA METÁLICA TELA TOUCH SCREEN (SENSÍVEL AO TOQUE) DE 17"; PC INTEGRADO COM PROCESSADOR INTEL I3 3217U, HD DE 64GB, 4GB RAM, WINDOWS 10 64- BITS, 4 PORTAS USB IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA DE ALTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (150 MM/S), PARA BOBINA DE PAPEL DE ATÉ 57 MM DE LARGURA, COM GUILHOTINA PARA CORTE AUTOMÁTICO DE PAPEL MÓDULO ALTO- FALANTE PARA CHAMADA DE SENHAS,MINI-PC COMPUTADOR MINI-PC BEELINK T4 PRO, PROCESSADOR INTEL APOLLO LAKE N3350, WINDOWS 10, HD DE 64GB, 4GB RAM DIMENSÕES 140 CM (ALTURA) X 42 CM (LARGURA) X 39 CM (PROFUNDIDADE) PESO TOTAL: 35 KG GARANTIA: 1 ANO., APRESENTAR CATÁLOGO						
87	25977	10.000,00	UN	0,52	5.200,00	
TUBITOS DE PLÁSTICO OU ACRÍLICO COM TAMPAS 12X75 MM						
88	124733	500,00	PCT	126,21	63.105,00	
TUBO DE PLÁSTICO A VÁCUO GEL 5ML (AMARELO) C/ 100 UNIDADES						
89	49116	15.000,00	UN	0,51	7.650,00	
TUBO DE PLÁSTICO COM EDTA (ANTICOAGULANTE) 3,5ML						
90	49115	10.000,00	UN	0,61	6.100,00	
TUBO DE PLÁSTICO COM GEL SEPARADOR 5ML						
91	125065	20,00	9	545,49	10.909,80	
VÁLVULA SAÍDA DE VAPOR PARA AUTOCLAVE, A SEREM USADAS NAS MARCAS (STERMAX FLEX),(BS) , (CRISTÓFOLI), (DIGITALE, 21 LITROS), (ALTEQUIPAMENTOS, 60 LITROS.), (ORTUS AT 121 X) APRESENTAR CATÁLOGO						
92	125066	20,00	9	343,04	6.860,80	
VALVULA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE, A SEREM USADAS NAS MARCAS (STERMAX FLEX),(BS) , (CRISTÓFOLI), (DIGITALE, 21 LITROS), (ALTEQUIPAMENTOS, 60 LITROS.), (ORTUS AT 121 X)						
93	125067	20,00	9	279,67	5.593,40	
VÁLVULA ANTI VÁCUO PARA AUTOCLAVE, A SEREM USADAS NAS MARCAS (STERMAX FLEX),(BS) , (CRISTÓFOLI), (DIGITALE, 21 LITROS), (ALTEQUIPAMENTOS, 60 LITROS.), (ORTUS AT 121 X)APRESENTAR CATÁLOGO						

Total Requisição:

1.877.845,08

2 - OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

- 2.1. O licitante vencedor deverá fornecer amostra/catálogo dos itens quando pedido;
- 2.2. O prazo de entrega se dará diante da Cláusula SÉTIMA contratual, de 7 (sete) dias, portanto, contabilizamos estes como dias ÚTEIS. Caso o prazo não possa ser cumprido, deverá o motivo ser explanado por e-mail juntamente com a data prevista, dentro do período de entrega, para que possa ser analisado por este Órgão.
- 2.3. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas neste ETP, bem como no edital e seus anexos;
- 2.4. Os itens (07, 09, 10, 11, 14, 20, 31, 32, 38, 41, 42, 49, 50, 60, 69) DEVEM apresentar AMOSTRA;
- 2.5. Os itens (12, 13, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 43, 48, 51, 52, 55, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 91, 92, 93) DEVEM apresentar CATÁLOGO;
- 2.6. As empresas deverão entregar as amostras dos itens vencidos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sito à Rua Felix Walendowsky, nº 321, Bairro Balneário Perequê, Porto Belo/SC.

3 - DA VALIDADE DO PRODUTO

- 3.1. Na data da entrega os produtos deverão apresentar a seguinte validade:
 - 3.1.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.



3.1.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses produtos, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

A estimativa de quantidade foi feita com base em licitações anteriores do próprio município, como pregão número 001/2023, bem como o levantamento das necessidades das unidades de saúde do município, considerando o número de consultórios, profissionais, especialidades atendidas e demanda de procedimentos. Foi projetada a demanda futura, mediante a ampliação de unidades de saúde. A relação de itens e quantidades constam no item 1.2 deste documento.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A presente licitação visa garantir eficiência, qualidade e economia para o município de Porto Belo, através da contratação interdependente, permitindo que o município tenha acesso à materiais específicos, de qualidade técnica, bem como preços mais vantajosos, garantindo economia de recursos públicos. A licitação permite estabelecer contratos que incluam cláusulas de controle de qualidade dos produtos, bem como prazos de entrega adequados, garantindo o abastecimento contínuo das unidades de saúde e a disponibilidade dos materiais quando necessários. Este processo envolveu a obtenção de orçamentos prévios de domínio público e uma análise criteriosa das alternativas disponíveis no mercado, considerando eficácia, qualidade e custo-benefício. Foi considerado orçamentos governamentais através do Portal do Banco de Preços. Os documentos de cotação incluíram informações sobre especificações técnicas, prazos de entrega e condições contratuais. O levantamento de mercado, foi por meio de orçamentos prévios, prospecção e análise de alternativas.

A abertura do processo licitatório é fundamental para garantir saúde, bem estar e qualidade de vida, atendendo as demandas essenciais ao cuidado da saúde da comunidade. Demonstrando a necessidade e os benefícios para a comunidade do município, alinhando com políticas públicas de saúde, recursos específicos para atender a esta demanda.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 1.877.845,08.

Os orçamentos específicos e detalhados de cada item constam ANEXO I deste documento.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A presente aquisição é imprescindível, pois contempla itens em sua maioria que necessitam de amostra e catálogo para avaliação, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de



materiais de consumo equipamentos diversos/extras hospitalares a serem empregados nos tratamentos. A ausência destes materiais poderá comprometer o tratamento proposto, além de comprometer o abastecimento dos estoques do município.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O parcelamento ou não da contratação para a aquisição dos itens pode depender de vários fatores, como:

- Disponibilidade financeira do órgão
- Planejamento orçamentário dos recursos públicos
- Economia dos recursos públicos
- Urgência na aquisição

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A aquisição dos materiais/equipamentos hospitalares para o fundo municipal de saúde de Porto Belo visa alcançar resultados significativos, garantindo qualidade nos serviços, de forma a melhorar o aproveitamento dos recursos humanos. São itens a serem empregados nos tratamentos diversos dos usuários do SUS, cuja ausência poderá comprometer diversos tratamentos e deixar de dar suporte aos procedimentos, além de comprometer o abastecimento dos estoques do município. A aquisição dos itens promove uma gestão eficiente, sustentável e focada na entrega de um serviço de saúde de qualidade à população.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

10.1. Análise da documentação legal e fiscal dos fornecedores que participarem da licitação, assegurando que estejam em conformidade com as exigências legais.

10.2. Avaliar o cronograma de entrega a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, nos seguintes endereços, que serão especificados com o envio do empenho.

a) Rua Felix Walendosky, nº321, Bairro Perequê, Porto Belo, CEP 88210-000, Santa Catarina.

b) Avenida Colombo Machado Salles, 780, Bairro Perequê, Porto Belo, CEP 88210-000, Santa Catarina (almoxarifado).

c) Horários: no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas em dias úteis:

10.3. Definição de requisitos e especificações técnicas

10.4. Elaboração do termo de referência

10.5. Estudo de mercado

10.6. Planejamento da aquisição

10.7. Elaboração do plano de comunicação

10.8. Notificar o licitante de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

10.9. Efetuar os pagamentos devidos, no prazo contratual.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Contratações similares já realizadas no presente exercício financeiro. No pregão 21/2024.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO



LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

A presente licitação não possui relevantes impactos ambientais. Para os produtos de saúde solicitados neste ETP, não existem critérios ambientais específicos. Nota-se que muitas empresas fornecedoras seguem regras de boas práticas de fabricação, procurando se adequar às normas atuais da ABNT e adotando cada vez mais os critérios de sustentabilidade estabelecidos em legislação.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

A licitação está alinhada com as normas e regulamentações pertinentes, assegurando a conformidade legal. O planejamento financeiro contempla a licitação de forma viável, considerando a disponibilidade de recursos e buscando eficiência na gestão financeira. Em suma, a licitação é estrategicamente alinhada com os objetivos da saúde pública do município, proporcionando uma base sólida para a prestação de serviços de saúde de qualidade, eficiência operacional e responsabilidade ambiental. Recomendamos a continuidade de práticas de gestão eficazes para garantir o sucesso contínuo.

Porto Belo/SC, 19 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO CARLOS DA SILVA
Diretor de Compras

JAINARA SOARES NORDIO
Secretária de Saúde



ANEXO II

HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR E DILIGÊNCIAS SANEADORAS

1.1. Dentre as atribuições do (a) Pregoeiro (a), destaca-se, em relação à habilitação, a verificação e julgamento das condições de habilitação, saneado erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação, que deverão estar anexadas de forma eletrônica, nos moldes da legislação.

1.2. Será julgada **inabilitada** a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.
- b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
- e) Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. **Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

1.3. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa de lances, os **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**, quando estes forem considerados, pelo(a) Pregoeiro(a), constantes no item 13 do edital, assim que for autorizado, e dentro do prazo estabelecido e devidamente justificado.

1.4. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerido dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, via *chat* no **sistema**, ficando adstrito à conveniência da Administração Pública, quando não for especificado prazo legal, sob a autoridade do(a) Pregoeiro(a), no âmbito de sua competência, e sempre com critérios de razoabilidade e interesse público.

1.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

1.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o art. 47 do Decreto nº 10.024/2019, além do art. 59, § 2º e o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, sendo a ocorrência registrada em ata.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL
(licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2025**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
REPRESENTANTE/ CARGO:
ENDEREÇO / TELEFONE / E-MAIL:
CNPJ / INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE / CPF:
AGÊNCIA / Nº DA CONTA BANCÁRIA / CHAVE PIX:

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

PROPOSTA: R\$ __, _____. ().

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA

Conforme o Termo de Referência (caso conste), a garantia é mínima é de _____.

5. LOCALE PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no **ANEXO I**, deste Edital.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A validade mínima desta proposta é de _____ (_____) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Obs.: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

Porto Belo, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES

A pessoa jurídica denominada _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____ (endereço completo da empresa), e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, de **que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;**

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa;**

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei nº 14.133/2021 e Diplomas Complementares;**

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;

DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação **constantes do edital próprio;**

DECLARA, também, **que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação;**

DECLARA, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado;

DECLARA, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e noutras normas específicas.

DECLARA, também, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Porto Belo, de de 2025.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa____, estabelecida na_____, inscrita no CNPJ sob nº_____ neste ato representada pelo Senhor(a) _____, devidamente credenciado, no uso de suas atribuições legais, vêm:

DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual** nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

DECLARA também que os contratos já celebrados com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto Belo, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal



ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia do mês de do ano de 2025, compareceram, de um lado a (o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.575.812/0001-20, com sede administrativa na Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, Centro, CEP 88.210-000, Porto Belo/SC, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **JOEL ORLANDO LUCINDA**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0xx/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0xx/2025 - FMS**, regidos pela Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.757/2025, bem como as demais normas legais pertinentes, o disposto no edital e seus anexos e os termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Seguem os licitantes que participaram da licitação:

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº..., com sede na Rua ..., bairro..., Cidade/UF, representado por ..., inscrito no CPF nº...

CÓDIGO	EMPRESA	ITENS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Aquisição de EQUIPAMENTOS/ DIVERSOS/ EXTRA Hospitalares para o serviço de estruturação e continuidade em saúde do fundo municipal de saúde de Porto Belo**, Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.1. Seguem abaixo as especificações de cada item, com o respectivo fornecedor vencedor:

FORNECEDOR / NOME DA EMPRESA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA REVISÃO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de



transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço, com exceção do subitem abaixo.

2.3. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, por meio de apostilamento.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.6. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo, conforme art. 123, § único da Lei nº 14.133/2021.

2.7. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.8. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.9. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.10. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.



2.11. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.12. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.2. À Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.3. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.4. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.



- 5.4.1.** Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.5.** Prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preços, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.6.** Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.7.** Emitir a autorização de compra;
- 5.8.** Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.9.** Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.10.** Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos serviços dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.11.** Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.12.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.13.** Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.14.** Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.15.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no art. 125 da Lei n. 14.133/2021;
- 5.16.** Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.17.** Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.18.** Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.19.** Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.20.** Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.21.** Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.22.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros,



decorrentes desua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.23. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.24. A aquisição dos materiais se dará de forma fracionada, conforme necessidade da Secretariasolicitante, sendo o frete de responsabilidade da empresa contratada;

5.25. O Material deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o envio da Ordem de Compra.

5.26. Caso o material entregue apresente avarias ou falhas que venham a ocasionar perda ao município, o mesmo será devolvido e caberá à empresa realizar a substituição do mesmo. Os materiais deverão ser de primeira linha, atendendo os padrões prescritos em norma para cada qual.

5.27. Nos casos em que os produtos solicitados não atendam as especificações deste edital, os mesmos terão a entrega negada, devendo a contratada substituí-los imediatamente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.4. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.5. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.6. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo



órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras - órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora (s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.6. O local de entrega dos equipamentos será estabelecido em cada Ordem de Compra, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.7. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, constante no termo de referência anexo.

7.8. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.9. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.10. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.11. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.12. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os equipamentos, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.13. Serão recusados os equipamentos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.14. Todas as despesas relativas à prestação de serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será



sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 quando não formalizado contrato para ser aditivado.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no art. 83 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.2. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) Multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) Cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

11.3. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.4. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.5. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da



totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.6. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.5. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, o licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

11.8. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.9. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima imposta.

11.10. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.11. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Belo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em uma via para cada parte, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Belo/SC, ____ de _____ de 2025.

JOEL ORLANDO LUCINDA
Prefeito Municipal